



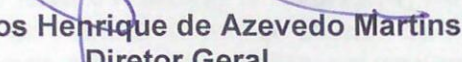
**ATA 017 DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA  
AGERSA em 09/09/2014**

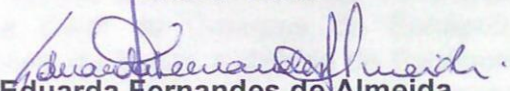
**ATA Nº 017/2014**

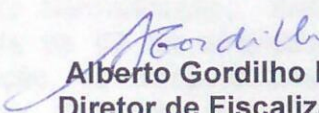
Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e catorze, às dez horas, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Sub-solo, Ala Norte – Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Ba, reuniu-se, ordinariamente, os membros a Diretoria Colegiada da AGERSA, senhores: **Carlos Henrique de Azevedo Martins – Diretor Geral, que presidiu a reunião, Eduarda Fernandes de Almeida – Diretora de Normatização e Alberto Gordilho Filho – Diretor de Fiscalização**, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012 e art. 7º da Resolução AGERSA nº 001/2013, para deliberar sobre os seguintes itens da pauta: **01. Ofício nº 068/2014, da 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis. 02. Planejamento da Diretoria de Fiscalização. 03. O que ocorrer.** O Diretor Geral, Sr. Carlos Henrique Martins, iniciou a reunião fazendo a leitura da pauta, colocando em discussão o **item 01. Ofício nº 068/2014, da 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis.** O Sr. Alberto Gordilho, Diretor de Fiscalização, com a palavra, informou que consta anexo da referida correspondência os Ofícios: 025/2014, da 1ª Vara Cível da Comarca de Eunápolis e 584/2014 da Procuradoria da República, da Seção Judiciária de Eunápolis, os quais relatam sobre a deficiência na prestação de serviços de abastecimento de água pela EMBASA, no bairro da Renovação no mencionado município. A Sra. Eduarda Fernandes, Diretora de Normatização, distribuiu com os presentes a **C.I. nº008/2014-DN**, datada de 09 de setembro de 2014, onde esclarece à Diretoria de Fiscalização, as competências dispostas na lei que criou a AGERSA, que tem por obrigação estabelecer padrões e normas para a adequada prestação de serviços e satisfação dos usuários. Coloca, também, os índices e indicadores de desempenho, os quais foram estabelecidos como contrapartida à revisão extraordinária de tarifas e foi com base na sua análise e ponderação que o órgão regulador teve oportunidade de reduzir o percentual de reajuste pleiteado pela Concessionária com a aplicação da fórmula paramétrica de IRT – Índice de Reajuste Tarifário, também imposta pelo órgão regulador, que tem por base a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA. Após apresentar todos os seus esclarecimentos a Sra. Eduarda Fernandes sugeriu que fosse feita uma fiscalização *in loco* no mencionado bairro, para que seja verificado o motivo da descontinuidade do abastecimento, que pode estar sendo causado, a exemplo de outros Projetos do Minha Casa Minha Vida, pela falta de reservatórios conforme determina o Regulamento da AGERSA, conforme artigos 6º e 27º do Regulamento da AGERSA; agendar reunião com a Promotoria; agendar reunião com a Embasa para saber se o projeto da construção foi aprovado pela EMBASA, uma vez que consta na Norma de Regulação que prédios com mais de dois pavimentos,



tem que ter reservatório e verificar também com a EMBASA, informação sobre a taxa cobrada relativa a religação de água. Colocada em votação, as sugestões foram aprovadas pelos membros presentes. **Item 2. Planejamento da Diretoria de Fiscalização.** O Sr. Alberto Gordilho apresentou o mapa da Estado da Bahia, dando destaque os 364 municípios administrado pela EMBASA, constando os municípios já fiscalizados pela AGERSA, desde 2012 até a presente data e municípios ainda não fiscalizados, informando ainda, que o referido mapa vai ser publicado no site da AGERSA. Foi também colocada a necessidade de se retornar aos municípios já fiscalizados, onde foram encontrados problemas de competência da concessionária, a fim de que possam ser verificadas as providências adotadas pela Embasa para solucioná-los. Também foi colocado a importância de serem criados os escritórios regionais, para melhor atender e fiscalizar as regiões. Após discussão, os membros do Colegiado aprovaram as sugestões apresentadas, com a ressalva de que deverá ser indicado um técnico da fiscalização, para junto à EMBASA, verificar os resultados ou providências adotadas, para a solução de problemas detectados pela equipe de fiscalização, em visita aos municípios e deverá, também, organizar todo o material originário das referidas fiscalizações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, eu Suely Araújo de Almeida lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovado pelos membros, sendo assinada por mim.....e pelos presentes:

  
**Carlos Henrique de Azevedo Martins**  
Diretor Geral

  
**Eduarda Fernandes de Almeida**  
Diretora de Normatização

  
**Alberto Gordilho Filho**  
Diretor de Fiscalização.